



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Escola Judicial

PORTARIA EJUD 16 Nº **51** /2018

São Luís, 19 de fevereiro de 2018.

A DESEMBARGADORA VICE-DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a missão da EJUD16 em promover a Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visando a excelência da prestação jurisdicional;

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP 557/2018, que informa o afastamento da Excelentíssima Desembargadora, no período de 30/01/2018 a 05/02/2018;

Considerando o disposto no caput do Art. 19 da Resolução Administrativa nº 209/2015, que regulamenta o cálculo de diárias neste Regional, *verbis*: "*as diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas, integralmente, do dia da partida até o dia do retorno, inclusive*";

R E S O L V E

Retificar os termos da Portaria EJUD16 nº 010, de 23 de janeiro de 2018, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Madri/São Luís, e o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias à Excelentíssima Senhora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, Desembargadora Federal do Trabalho do TRT 16ª Região, Diretora da Escola Judicial, matrícula nº 30816938, a fim de participar do **II Seminário Internacional en Cultura de la Legalidad: Los desafíos del Estado de Derecho en el siglo XXI – El futuro de la democracia**, a ser realizado nos dias 1º e 02/02/2018, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de **30/01 a 04/02/2018**, tendo em vista tratar-se de evento internacional, importando viagem de longa duração, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo".

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site do TRT.

Ilka Esdra Silva Araújo